

Informativo anaphab

Ano XX - Nº 77 - jul a set/2024

Editorial

Prezado(a) associado(a),

Está chegando a hora de exercer o seu direito de voto no Processo Eleitoral 2024 da PREVHAB. Caso seja vinculado à entidade, programe-se para votar digitalmente, presencialmente ou por correspondência. A votação digital, por exemplo, ocorrerá de 18 a 22 de outubro. A presencial vai acontecer em 24 de outubro – mesmo dia em que será realizada a apuração de todos os votos. Participe!

Em paralelo, aos associados vinculados à FUNCEF, o processo de alteração do regulamento do REG/Replan Saldado que visa a redução do equacionamento do plano segue avançando. Após manifestação dos participantes por meio de consulta pública, a Diretoria e o Conselho Deliberativo da Fundação aprovaram a documentação, que agora seguirá para apreciação da CAIXA.

Saiba mais detalhes sobre essas e outras novidades ao longo desta edição do nosso informativo. Uma boa leitura e até a próxima edição!

Diretoria Executiva

Leia mais nesta edição:

FUNCEF aprova proposta para reduzir taxas de equacionamento do REG/Replan Saldado



4

FUNCEF reforça que não faz nem solicita Pix aos participantes



4

Exerça o seu direito de voto no Processo Eleitoral 2024 da PREVHAB

A partir das 9h (horário de Brasília) do dia 18 de outubro, os associados da ANAPHAB vinculados à PREVHAB poderão exercer o seu direito de voto por meio digital no Processo Eleitoral 2024 da entidade que irá definir os membros da sua Diretoria Executiva e dos seus Conselhos Deliberativo e Fiscal para os próximos quatro anos. A votação eletrônica visa mais comodidade, praticidade e segurança, e ficará disponível até às 20h (horário de Brasília) do dia 22 de outubro.

Além da votação digital, também será possível votar presencialmente na sede da PREVHAB, das 10h às 16h (horário de Brasília) do dia 24 de outubro, bem como por correspondência. Caso prefira essa última opção, programe-se para enviar o seu voto (sem custos) à Caixa Postal indicada na cédula recebida em sua residência antes do dia 24 de outubro – quando a PREVHAB irá retirá-los da Agência Central dos Correios para a apuração.

continua na página seguinte

Exerça o seu direito de voto no Processo Eleitoral 2024 da PREVHAB

continuação da página anterior

Atenção: como o Plano Plenus da PREVHAB é autopatrocinado, o participante tem o direito de votar duas vezes: uma, por ele; e outra, pelo patrocinador.

Portanto, este Processo Eleitoral compreenderá a realização de duas eleições simultâneas, de acordo com os Incisos I e II do Ar-

tigo 2º do Regulamento Eleitoral, conforme a seguir:

I – Eleição, através da votação em uma mesma chapa, para:

a) três cargos na Diretoria Executiva: Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Administração e Previdência;

b) quatro titulares e quatro suplen-

tes do Conselho Deliberativo e;
c) dois titulares e dois suplentes do Conselho Fiscal.

II – Eleição, através da votação em uma mesma chapa, para:

a) três titulares e três suplentes do Conselho Deliberativo;

b) um titular e um suplente do Conselho Fiscal.

A Chapa PREVHAB VIVA foi a única inscrita e todos os seus componentes são associados da ANAPHAB. Confira:

Artigo 2º, inciso I, do Regulamento Eleitoral

DIRETORIA EXECUTIVA

Mario Cardoso Santiago

Marcio Miller Santos

Gustavo Armando de Oliveira Berriel

CONSELHO DELIBERATIVO - EFETIVOS

João Cesar de Oliveira Lima

Luiz Augusto de Oliveira Ferreira

Marília Pires Albuquerque e Silva

Sérgio Pereira da Rocha

CONSELHO DELIBERATIVO - SUPLENTE

Élbia Maria Barsi Zaroni

José Eduardo de Oliveira e Cruz

Paulo César do Rêgo Monteiro

Paulo César Silva Costa

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS

Cândido de Almeida Neto

Mauro Souza Monte

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Júlia Maierhoffer

Luiz Carvalho Frota Correia

Artigo 2º, inciso II, do Regulamento Eleitoral

CONSELHO DELIBERATIVO - EFETIVOS

Iara Petrov Daniel

Octacílio Pereira Ramalho

Sergio Brandão Martins

CONSELHO DELIBERATIVO - SUPLENTE

Maria Elisabeth Custódio de G. Rego

Raymundo João Martins

Yatosi Masuda

CONSELHO FISCAL - EFETIVO

Carlos Alberto Gonçalves da Costa

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Elenir Albuquerque Q. Gonçalves

A referida chapa disponibilizou mensagem aos eleitores, cujo conteúdo pode ser conferido na página especial da Eleição PREVHAB 2024 na internet: www.prevhab.com.br/eleicoes-2024. No site da PREVHAB também é possível ver o passo a passo para a votação digital. Consulte e programe-se para exercer o seu direito de voto, caso seja vinculado à entidade!

Você sabia? Mesmo fora do país, pode ser possível garantir direitos a benefícios do INSS

Brasileiros que residem no exterior podem continuar a contribuir para o sistema previdenciário brasileiro e garantir seus direitos a benefícios, como aposentadoria e pensão, mesmo morando fora do país. Eles podem se beneficiar dos acordos internacionais de previdência social que permitem a soma dos períodos de contribuição para a concessão de benefícios.

“Brasileiros que exerceram atividades profissionais no exterior podem utilizar esse período para a contagem de tempo para aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), desde que o país em questão tenha um acordo internacional de previdência social com o Brasil”, explica João Pedro Calefi, especialista da Assessoria Previdenciária do Brasil (APB). Ele ressaltava que a utilização deste período ocorrerá mediante a averbação do tempo de contribuição ou tempo de serviço prestado no exterior, a fim de requerer um benefício previdenciário.

Os acordos internacionais de previdência social garantem a totalização dos períodos de contribuição, permitindo que trabalhadores que contribuíram em diferentes países possam somar esses períodos para a concessão de benefícios. “O intuito desses acordos é assegurar o reconhecimento dos períodos de contribuição ou

de seguro efetivados nos países que integram o acordo, garantindo os direitos de previdência social previstos”, afirma Calefi.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Segundo o especialista, para solicitar benefícios do INSS enquanto reside no exterior, é preciso acessar o portal Meu INSS e reunir a seguinte documentação: passaporte ou carteira de identidade, comprovante de residência no exterior (como uma conta de serviço público ou contrato de aluguel), número de identificação do trabalhador (NIT), histórico de contribuições (disponível no Meu INSS) e, se aplicável, formulários específicos e documentos adicionais como certidões e laudos médicos.

“Obter a documentação adequada e garantir que todos os requisitos sejam atendidos é essencial para a concessão dos benefícios”, explica João Pedro Calefi. Ele conclui que, com a ajuda de profissionais qualificados e especializados, é possível assegurar que os direitos previdenciários sejam mantidos e respeitados, independentemente de onde o trabalhador esteja.

Fonte: *Jornal Empresas e Negócios*



Diretoria e Conselho Deliberativo da FUNCEF aprovam proposta para reduzir taxas de equacionamento do REG/Replan Saldado

Após manifestação de apoio de 67% dos participantes do plano REG/Replan Saldado na consulta pública sobre a proposta para reduzir em 43% as taxas de equacionamento do referido plano, a FUNCEF deu aval para a documentação seguir para apreciação da CAIXA.

De acordo com a Fundação, como as medidas envolvem alterações no regulamento do REG/Replan Saldado, após a aprovação pela CAIXA, a proposta será submetida aos órgãos reguladores (SEST e Previc) antes de ser implementada.

A FUNCEF divulgou, ainda, que manterá os participantes do plano informados do andamento da proposta na página especial disponível em seu site, que apresenta detalhes das medidas e todo o conteúdo produzido até o momento. Aponte a câmera do seu celular para o QR Code abaixo e confira.



FUNCEF reforça que não faz nem solicita Pix aos participantes



Aos associados da ANAPHAB vinculados à FUNCEF, um alerta: a Fundação não faz nem solicita Pix a participantes que contratam empréstimos.

Todas as comunicações encaminhadas pela Fundação são feitas por e-mail finalizado com a extensão @funcef.com.br e pela conta oficial de WhatsApp no número (61) 2193-1050.

As mensagens relativas aos emprésti-

mos da FUNCEF, por exemplo, são confirmadas aos participantes por e-mail com certificação digital, dando mais segurança aos pedidos de crédito.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a FUNCEF nos seguintes canais:

- WhatsApp oficial: (61) 2193-1050
- Central de Relacionamento: 0800 706 9000

Fonte: FUNCEF

anaphab

Associação Nacional dos
Ex-Empregados do BNH
Participantes de Planos de Previdência

Endereço:
Rua das Marrecas, nº 39 - sala 701
Centro - Rio de Janeiro/RJ

Telefones / Fax:
(21) 2262-1354 / (21) 97085-5698
(21) 2526-1075

E-mail: anaphab@hotmail.com
Site: www.anaphab.com.br

Diretoria Executiva Presidente:

Dagoberto Ney Vieira
**Diretor de Previdência,
Comunicação e Articulação:**
Marcio Miller Santos
**Diretor de Administração
e Patrimônio:**

Sergio Brandão Martins

Conselho Deliberativo - Titulares

Antonio Francisco da Silva
Elenir Albuquerque Q. Gonçalves
João Cesar de Oliveira Lima
Mauro Souza Monte
Oswaldo Severino Levy Lessa

Conselho Deliberativo - Suplentes

Dilma Soares Chen
Myriam das G. C. de Vasconcellos
Rosane Amaral dos Santos Lopes
Vânia Raimunda S. N. Botelho
Américo Ferreira Filho (*in memorian*)

Conselho Fiscal - Titulares

Luiz Carvalho Frota Correia
Vera Lúcia Hol Pereira
Roberto de Souza Aguiar (*in memorian*)

Conselho Fiscal - Suplentes

Maria Isabel Lima Cardoso
Nelly Azevedo Matolla
Coracy Lopes de Oliveira (*in memorian*)

Representante Regional:

Thereza Aurélia Alvares Vidigal - MG
Myriam das G. C. de Vasconcelos - DF

Expediente

INFORMATIVO ANAPHAB

Editado sob responsabilidade
da Diretoria da ANAPHAB.

Produção:
Plus Interativa
www.plusinterativa.com

Jornalista Responsável:
Carlos Lisboa Jr. (MTB 33650/RJ)

Tiragem: 220 exemplares